

Tabela IRRBBA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB

A. Descrição de como a instituição define o IRRBB para fins de controle e mensuração de riscos.

O BRDE define o IRRBB como a variação a que estão expostos o montante de sua carteira bancária marcada a mercado (ΔEVE) e as receitas operacionais (ΔNII) dela derivadas em caso de variação na taxa de juros. O BRDE considera carteira bancária a totalidade de suas operações de crédito.

B. Descrição das políticas e estratégias para o gerenciamento e a mitigação do IRRBB.

Exemplos incluem: monitoramento do valor econômico (EVE) e do resultado de intermediação financeira (NII) em relação aos limites estabelecidos, práticas de hedge, realização de testes de estresse, análise de resultados, papel da auditoria independente, papel e práticas da unidade de gerenciamento de ativos e passivos, práticas da instituição para assegurar validação adequada de modelos, e atualizações tempestivas em resposta a mudanças nas condições de mercado. A área de gestão de risco monitora mensalmente o valor econômico e o resultado de intermediação financeira. O BRDE opera majoritariamente com repasses de recursos, o que oferece proteção natural à variação de taxas de juros porque os fluxos ativo e passivo estão associados aos mesmos indicadores. Operações com recursos próprios utilizam indexadores alinhados com a política de gestão de liquidez do BRDE e a remuneração de seus ativos financeiros. Nas ocasiões em que não é possível o repasse das condições de juros de captação – notadamente nos casos de recursos captados no exterior –, o BRDE busca a contratação de hedge de taxa de juros para alinhar os fluxos ativo e passivo

C. Periodicidade de cálculo das medidas de IRRBB e descrição das métricas específicas utilizadas para apurar a sensibilidade da instituição ao IRRBB.

O BRDE calcula mensalmente o IRRBB com base na posição de fechamento da competência contábil e as mais recentes estimativas de flutuação futuras de taxas de juros disponíveis. Ao longo de 2020, a variação máxima dos cenários não superou 0,495% do Nível 1 do Patrimônio de Referência (PR).

D. Descrição dos cenários de choque e de estresse de taxas de juros utilizados para estimar variações no valor econômico (ΔEVE) e no resultado de intermediação financeira (ΔNII) da instituição.

Em linha com o disposto na Circular CMN nº 3.876, de 31/01/2018, o BRDE calcula os cenários de choque padronizados de aumento das taxas de juros de curto e de longo prazos (paralelo de alta) e de redução das taxas de juros de curto e de longo prazo (paralelo de baixa).

E. Descrição e implicações direcionais das premissas relevantes utilizadas no sistema de mensuração do IRRBB, caso sejam diferentes das premissas de modelagem exigidas para fins de divulgação das métricas da Tabela IRRBB1. A instituição deve explicar a fundamentação da escolha de tais premissas, como, por exemplo, com base em dados históricos, pesquisa acadêmica, julgamento e análises da administração.

Dada a baixa exposição de sua carteira bancária ao risco de taxa de juros, o BRDE adota abordagem padronizada para a mensuração das métricas reportadas na Tabela IRRBB1.

F. Descrição, em termos gerais, de como a instituição faz hedge de suas exposições ao IRRBB, bem como o tratamento contábil de tais operações.

O BRDE opera majoritariamente com repasses de recursos, o que oferece proteção natural à variação de taxas de juros porque os fluxos ativo e passivo estão associados aos mesmos indicadores. Operações com recursos próprios utilizam indexadores alinhados com a política de gestão de liquidez do BRDE e a remuneração de seus ativos financeiros. Nas ocasiões em que não é possível o repasse das condições de juros de captação – notadamente nos casos de recursos captados no exterior –, o BRDE busca a contratação de hedge de taxa de juros para alinhar os fluxos ativo e passivo.

G. Descrição, em termos gerais, das premissas mais relevantes para modelagem e para a parametrização, no cálculo do Δ EVE e do Δ NII, de que trata a Circular nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018, divulgados na Tabela IRRBB1, incluindo:

- para o Δ EVE, se as margens comerciais e outros componentes de spread foram incluídos nos fluxos de reapreçamento ou considerados nas taxas de desconto utilizadas;
- como foi determinado o prazo médio de reapreçamento na linha 1, incluindo quaisquer características peculiares de produtos que afetem a avaliação do comportamento de reapreçamento;
- a metodologia utilizada para estimar as taxas de pré-pagamento de operações de crédito, as taxas de resgate antecipado de depósitos a prazo, e outras premissas consideradas
- quaisquer outras premissas que tenham impacto relevante sobre os valores de Δ EVE e do Δ NII reportados na Tabela IRRBB1, incluindo explicações de por que tais premissas são relevantes; e
- quaisquer métodos de agregação de fatores de risco a estrutura de correlações entre curvas de juros utilizada.

A totalidade da carteira bancária do BRDE é constituída por operações de crédito e financiamento de longo prazo, com recursos próprios ou repasse de recursos de terceiros com operação passiva indexada à mesma taxa da ativa adicionada de spread fixo. O BRDE não opera com depósitos, nem realiza operações derivativas a partir de seus ativos da carteira bancária. Como consequência, o BRDE não calcula prazo médio de reapreçamento, aplicável apenas a operações sem prazo definido, nem estima taxas de pré-pagamento de operações de crédito, em face de cláusulas contratuais que obrigam a quitação da operação passiva quando do pré-pagamento da operação ativa. O BRDE agrupa os fatores de risco da seguinte forma: (i) Operações com fatores de risco JP1, JP2, JI1, JI2, JI3, JI9, JT1, JT2 e JT9 são descontadas pela série DI x IPCA (252) da BM&F, por ser este fator (JI1) o cupom de índice de preços mais representativo da carteira; (ii) Operações com fatores de risco JJ1 são descontadas pela série DI x Pré (252) da BM&F; e (iii) Operações com fatores de risco JM1 e JM2 são descontadas pela série DI x Dólar (360) da BM&F, por ser este fator (JM1) o cupom de moeda mais representativo da carteira.

Informações quantitativas:

- 1. Premissa de prazo médio de reapreçamento atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido.**

O BRDE não opera depósitos.

- 2. Premissa de prazo máximo de reapreçamento atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido.**

O BRDE não opera depósitos.